



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO V – Nº 1149 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2015

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

SANÇÕES DO PREFEITO

Lei Nº 850/2015

NOMEIA AS RUAS DO **LOTEAMENTO BELO PARAÍSO I E II**, NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam nomeadas as **RUAS DO LOTEAMENTO BELO PARAÍSO I E II**, conforme Croqui anexado, e ruas assim definidas:

RUA – PIAUÍ

RUA – SÃO PAULO

RUA – BAHIA

RUA - GOIÁS

RUA – ACRE

RUA - PARÁ

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do Município providencie a colocação das placas nos locais determinados.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo à regulamentação final deste projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Proponente: EVIO OLIVEIRA DE FARIAS-VEREADOR

Palácio Daniel pinheiro da Silva, Sede da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, 16 de setembro de 2015.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

SANÇÕES DO PREFEITO

LEI Nº 851/2015

NOMEIA AS **RUAS DO DESMEMBRAMENTO ESTIVAS/MOINHO**, NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam nomeadas as **RUAS DO DESMEMBRAMENTO ESTIVAS/MOINHO**, conforme Croqui anexado, e ruas assim definidas:

RUA – PACÍFICO

RUA – ATLÂNTICO

RUA – ÍNDICO

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do Município providencie a colocação das placas nos locais determinados.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo à regulamentação final deste projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PROPONENTE: VEREADOR EVIO OLIVEIRA DE FARIAS

Palácio Daniel pinheiro da Silva, Sede da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, 16 de setembro de 2015.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

SANÇÕES DO PREFEITO



LEI Nº 852/2015

Dá nome a Via Interna Originária do Reloteamento do Lote 81 da Quadra 5 do **Loteamento Parque Kamatau**, no município de Extremoz e da outras providencias.

Art. 1º - Fica nomeada a Via Interna Originária do **Reloteamento do Lote 81 da Quadra 5 do Loteamento Parque Kamatau**, conforme Croqui anexado, assim definido:

RUA PEDRA BONITA

RUA DIAMANTE

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação da placa no local determinado.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Proponente: **Vereador-Presidente-** Joaz Oliveira Mendes da Silva

Palácio Daniel pinheiro da Silva, Sede da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, 16 de setembro de 2015.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

SANÇÕES DO PREFEITO

LEI Nº 853/2015.

Nomeia as ruas do **LOTEAMENTO CAMPINA VALE DO RIO DOCE**, no município de Extremoz e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam nomeadas as **Ruas do LOTEAMENTO CAMPINA VALE DO RIO DOCE**, conforme Croqui anexado, e ruas assim definidas:

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

RUA WALTER FERNANDES

RUA COQUEIROS DE GENIPABU

RUA DUNAS DE GENIPABU

RUA BELA VISTA

RUA ÁGUAS LÍMPIDAS

RUA POR DO SOL

RUA SOL E MAR

RUA LUA AZUL

RUA BELAS DUNAS

RUA ESTRELA GUIA

RUA ESTRELA DO MAR

RUA ESTRELA DALVA

RUA AREIA BRANCA

AURORA BOREAL

RUA ALVORADA

RUA ALTO DA CAMPINA

RUA AMANHECER

RUA LAGOA AZUL

RUA ÁGUAS BELAS

RUA RIO E MAR

RUA BELO MONTE

RUA VALE DO RIO DOCE

RUA RIO CLARO

RUA CORAIS DE GENIPABU

RUA ROBINSON COSTA PEREIRA

RUA PROFESSORA ALICE RODRIGUES

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação das placas nos locais determinados.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Proponente: Joaz Oliveira Mendes da Silva **Vereador-
Presidente**

Palácio Daniel pinheiro da Silva, Sede da Prefeitura Municipal
de Extremoz/RN, 16 de setembro de 2015.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 854/2015

Dá nome a Via Interna do **Loteamento Riviera**, no município
de Extremoz e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
EXTREMOZ - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica nomeada a Via Interna do **Loteamento Riviera**,
conforme Croqui anexado, assim definido:

RUA TIA JANDIRA

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do
município providencie a colocação da placa no local
determinado.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final
deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogada as disposições em contrário.

Proponente: Cleyton Saint Clair da Silva - **Vereador**

Palácio Daniel Pinheiro da Silva, Sede da Prefeitura Municipal
de Extremoz/RN, 16 de setembro de 2015.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

SANÇÕES DO PREFEITO

LEI Nº 855/2015

Dá nome a Via Interna Originária do Reloteamento dos Lotes
1-5 da Quadra 02 do **Loteamento Caminho do Mar**, no
município de Extremoz e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
EXTREMOZ - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica nomeada a Via Interna Originária do
**Reloteamento dos Lotes 1-5 da Quadra 02 do Loteamento
Caminho do Mar**, conforme Croqui anexado, assim definido:

RUA PRAIA DO LARANJAL

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do
município providencie a colocação da placa no local
determinado.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final
deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogada as disposições em contrário.

Proponente: **Vereador** Joaz Oliveira Mendes da Silva -
Presidente

Palácio Daniel Pinheiro da Silva, Sede da Prefeitura Municipal
de Extremoz/RN, 16 de setembro de 2015.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

SANÇÕES DO PREFEITO

LEI Nº 857/2015.

Nomeia as ruas do **LOTEAMENTO PORTAL DO SOL**, no
município de Extremoz e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
EXTREMOZ - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam nomeadas as **Ruas do LOTEAMENTO
PORTAL DO SOL**, conforme Croqui anexado, e ruas assim
definidas:

RUA Nova Andradina

RUA Guarulhos

RUA Luis Eduardo Magalhães

RUA Aquiraz

RUA Galeão

RUA Rolim Amaro
RUA Brasília
RUA Confins
RUA Jorge Terceira
RUA Alfenas
RUA São José do Rio Preto
RUA Viracopos
RUA Congonhas
RUA Salgado Filho
RUA Guararapes
RUA Afonso Pena
RUA Hercílio Luz
RUA Pinto Martins
RUA Aluizio Alves
RUA Eurico de Aguiar Sales
RUA Eduardo Gomes
RUA Santa Genoveva
RUA Zumbi dos Palmares
RUA Marechal Rondon
RUA Marechal Cunha Machado
RUA Santarém
RUA Cataratas
RUA Campo Grande
RUA Santa Maria
RUA Presidente Castro Pinto
RUA Uberlândia
RUA Navegantes
RUA Boa Vista
RUA Ribeirão Preto
RUA Petrônio Portela
RUA Pampulha
RUA Leopoldina
RUA Joinville
RUA Juazeiro Do Norte

RUA Câmara Cascudo
RUA Montes Claros
RUA Petrolina
RUA Jorge Amado
RUA Macapá
RUA Paulo Freire
RUA Onofre Lopes
RUA Maringá
RUA Anízio Teixeira
RUA Brigadeiro Lysias Rodrigues
RUA Henrique Castriciano
AV. Adriano Suassuna.

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação das placas nos locais determinados.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Proponente: **Vereador** Jaeusdes José Xavier de Lima

Palácio Daniel Pinheiro da Silva, Sede da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, 16 de setembro de 2015.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O pregoeiro da prefeitura municipal de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia 30 de setembro às 08:00 horas, a licitação/pregão presencial para registro de preços nº 029/2015, objetivando a aquisição de material permanente(eletrodoméstico) e material de endemias. o edital está disponível na cpl endereço: rua cap. José da penha, s/n, Extremoz/RN, horário de 08:30 às 12:30h.

PREGOEIRO – HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O pregoeiro da prefeitura municipal de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia 30 de setembro às 13:00 horas, a licitação/pregão presencial nº 030/2015, objetivando a aquisição de material elétrico para manutenção da subestação do hospital maternidade Presidente Café Filho. o edital está disponível na cpl endereço: rua cap. José da penha, s/n, Extremoz/RN, horário de 08:30 às 12:30h. PREGOEIRO – HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

A comissão permanente de licitações da prefeitura municipal de Extremoz/RN torna público o extrato de contrato do pregão presencial nº 017/2015. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica para secretaria municipal de educação, secretaria municipal de trabalho, habitação e ação social e secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Extremoz/RN. Licitantes: Empresa: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS. CNPJ/MF: 04.656.212/0001-82. Foi vencedora no dos itens 01 e 02 no valor total global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Empresa: R A DE LIMA GUESDES. CNPJ/MF: 18.537.013/0001-60. Foi vencedora no dos item 03 no valor total global de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).. Vigência: até 27 de Julho de 2016. A comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da cpl, endereço cap. José da penha, s/n, centro – Extremoz/RN, horário de 08:30hs às 12:30hs. Helton Luiz da Silva dias – presidente cpl.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN contratada: **OK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF: 07.765.591/0001-37, saiu vencedora no valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)- natureza da despesa: 33.90.39.00, vigência: 09.08.2016; licitação: pregão presencial 020/2015. KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO – p/contratante, **LEONARDO DE MELO PACHECO** p/contratada. Extremoz, 09 de agosto de 2015

EXTRATO DE CONTRATO

A comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, torna público o extrato de contrato do pregão presencial nº 04/2015.

Objeto: **aquisição parcelada de equipamentos e materiais permanentes hospitalar**. Empresa: **A.A DE S. WANDERLEY ME** CNPJ/MF: 35.408.525/0001-45, foi vencedora no valor global: R\$ 78.278,40 (setenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). vigência: até 31 de dezembro de 2015. a comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da cpl, endereço cap. José da penha, s/n, centro – Extremoz/RN, horário de 08:30hs às 12:30hs.HELTON LUIZ DA SILVA DIAS – presidente cpl

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria nº 081/2015-GP
31 de julho de 2015.

Extremoz,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **Pedro Henrique Marinho Fernandes Medeiros**, portador do CPF 046.279.754-65, do Cargo em Comissão de Consultor Jurídico desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria nº 082/2015-GP
01 de setembro de 2015.

Extremoz,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Kiara Lucy Lima de Araujo**, portadora do CPF 033.910.124-55, no Cargo em Comissão de Consultora Jurídica desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2015.

Portaria nº 083/2015-GP
01 de setembro de 2015.

Extremoz,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

**VEREADOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PRESIDENTE**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Jaherson Anastacio Paixão da Silva**, portadora do CPF 025.764.844-50, no Cargo em Comissão de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
DIRETORA GERALDO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA